



## **DECRETO Nº 5.094/2025**

### **DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 47, V e 234 da Lei Municipal nº 1.398/2020 – Código Tributário Municipal e com fundamento no Art. 156, V e Art. 174 do Código Tributário Nacional;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida a prescrição da Dívida Ativa da inscrição 000021324, **IMPERIO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 14.353.851/0001-22**, referente aos anos de 2015 a 2019, no valor de origem R\$: 2.602,97 (dois mil, seiscentos e dois reais e noventa e sete centavos), valor atual **R\$ 8.737,35 (oito setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, conforme Protocolo GED nº 340/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de março de 2025.

**JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal em exercício